PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 E/2021.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DESAFETA BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA E AUTORIZA A SUA PERMUTA, PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, COM LEGNAR MARTINS DE AZEVEDO, FABRÍCIO DA SILVA AGOSTINHO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou,

Art. 1º – Os incisos I e II do art. 1º da Lei Complementar nº 115, de 22 de novembro de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I – Lote situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro Santo Agostinho, de nº 05 (cinco), da quadra 27 (vinte e sete), medindo a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com as medidas, divisas, limites e confrontações constantes da matrícula imobiliária M 17.578, livro 2-BM, folhas 17.578, do 1º ofício de imóveis desta Comarca.

II – Lote situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro Santo Agostinho, de nº 06 (seis), da quadra 27 (vinte e sete), medindo a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as medidas, divisas, limites e confrontações constantes da matrícula imobiliária M-17.579, livro 2-BM, folhas 17.579, do 1º ofício de imóveis desta Comarca.

(...)"

Art. 2º – O §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 115, de 22 de novembro de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

§1º - Imóveis localizados no Bairro Santo Agostinho, sendo: lote de nº 05 (cinco), da quadra 27 (vinte e sete), registro R.1-17578, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e lote de nº 06 (seis), da quadra 27 (vinte e sete), registro R.1-17.579, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), pelo imóvel de propriedade de Legnar Martins de Azevedo, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 182, Bairro São Sebastião com registro sob a matrícula nº 928 (R.3-928) do livro nº 2 "C" do registro de imóveis do 2º ofício da comarca, com área de 293 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados), tendo 6,45 m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de frente e fundos, por 44 m (quarenta e quatro metros) de comprimento, apenas 227,95 m² (duzentos e vinte e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados). Caracterizada nos termos da planta planimétrica de responsabilidade do engenheiro Marcus Antônio Lopes Tinôco, CREA 34.210/D, datada de 12/03/2019, e é assim delimitada no memorial descritivo:

: a gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de 162°27'43", na extensão de 0,46 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3 no azimute de 163°49'08", na extensão de 2,56 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 no azimute de 162°00'27", na extensão de 3,57 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5 no azimute de 252°31'32", na extensão de 14,19 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6 no azimute de 251°29'30", na extensão de 4,83 m; Do vértice V6 segue até o vértice V7 no azimute de 251°29'30", na extensão de 2,28 m; Do vértice V7 segue até o vértice V8 no azimute de 253°06'49", na extensão de 13,59 m; Do vértice V8 segue até o vértice V9 no azimute de 285°52'41", na extensão de 0,42 m; Do vértice V9 segue até o vértice V10 no azimute de 343°56'01", na extensão de 5,79 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11 no azimute de 337°16'34", na extensão de 0,89 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12 no azimute de 87°17'44", na extensão de 1,87 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13 no azimute de 72°42'14", na extensão de 13,92 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14 no azimute de 72°13'39", na extensão de 12,57 m; Finalmente do vértice V14 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 71°27'28", na extensão de 6,91 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 227,95 m² e um perímetro de 83,85 m. Com as seguintes confrontações: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Portão, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V4 ao vértice V8 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Fabrício da Silva Agostinho e Ana Eliza Silva Agostinho; Do vértice V8 ao vértice V11 limita-se por divisa com Talude, confrontando com Rio Bananeiras; Do vértice V11 ao vértice V12 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Hotel Nsa Sra Aparecida; Finalmente do vértice V12 ao vértice V1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Hotel Nsa Sra Aparecida."

Art. 3º – O art. 3° da Lei Complementar n° 115, de 22 de novembro de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3° - Os imóveis municipais objetos da permuta e identificados no art. 1° desta Lei Complementar foram avaliados pela comissão de avaliação de bens imóveis do Município, nomeada pela portaria n° 1.052/2019, sendo o lote descrito no inciso I do art. 1° avaliado em R$83.532,50 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e o lote descrito no inciso II do art. 1° avaliado em R$83.532,50 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e o lote descrito no inciso III do art. 1° avaliado em R$ 79.453,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), e o lote descrito no inciso IV do art. 1° avaliado em R$ 81.185,08 (oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), e o lote descrito no inciso V do art. 1° avaliado em R$67.815,82 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), conforme relatórios de avaliações que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar."

Art. 4º - A diferença remanescente de valores entre os imóveis ora permutados, conforme alterações desta Lei Complementar, perfaz um montante de R$19.353,15 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), no que tange ao imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, nº 182, Bairro São Sebastião de propriedade de Legnar Martins de Azevedo, será pago, pelo Município, no ato da escritura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, com os procedimentos de permuta correrá por conta do Município de Conselheiro Lafaiete, face o caráter indenizatório da desapropriação e serão levadas a débitos de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º – Cada permutante deverá custear o registro imobiliário do imóvel que lhe será transmitido.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 01 de junho de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 01 de junho de 2021.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

O Município de Conselheiro Lafaiete, por meio do Decreto Municipal nº 491, de 19 de setembro de 2019, declarou de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, áreas com testada à Rua Marechal Floriano, Bairro São Sebastião, imprescindíveis ao prolongamento da Rua Comendador Nemézio.

O Projeto de Lei Complementar que ora submetemos tem por objetivo concluir a desapropriação amigável, via permuta, com o titular do imóvel de nº 182 ao qual recaiu a desapropriação, tendo em vista que os imóveis de propriedade do Município que constavam no inciso I e II do art. 1º da Lei Complementar nº 115/2019, após a limpeza, verificou-se que estão localizados em um brejo, ensejando pedido e manifestação da desapropriada para troca de referidos lotes.

O pedido foi analisado pelo Departamento de Meio Ambiente, conforme cópia em anexo, que constatou as alegações e dispôs que referidos imóveis, tendo em vista situação encontrada, são considerados área de preservação permanente pela Lei federal 12.651/2012 e Lei Estadual 20.922/2013.

Conforme consta o art. 4º da Lei Complementar nº 115/2019, o imóvel desapropriado de propriedade de Legnar Martins de Azevedo foi avaliado em R$ 200.993,00 (duzentos mil novecentos e noventa e três mil reais), sendo que com a nova proposta constante neste projeto os 02 imóveis de propriedade do Município foram avaliados em R$83.532,50 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 167.065,00 (cento e sessenta e sete mil e sessenta e cinco reais) apresentando um valor de diferença de R$ 33.928,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da desapropriada.

Considerando que o art. 7º da Lei Complementar nº 115 já foi cumprido, nos termos da escritura de permuta do cartório de 3º ofício de notas, com a alteração dos lotes proposta por essa lei complementar, deduzidos o valor já pago pelo Município que constava do art. 7º da LC 115/2019, irá restar como "torna" remanescente o montante de R$19.353,15 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Salientamos que, conforme escritura atualizada, a permuta não foi levada a registro imobiliário.

Considerando a solicitação da desapropriada Legnar Martins de Azevedo, datada de 15/12/2020 com manifestação de vontade pela aceitação dos lotes ora propostos neste projeto de lei e devida avaliação dos referidos lotes.

Tendo em vista que a desapropriação é um dos atos mais emblemáticos da efetivação do princípio da preponderância dos interesses públicos sobre o privado, a consumação da desapropriação deve se dar de modo a deixar os particulares livres de qualquer dano ou prejuízo, para isso é imprescindível a realização da troca de lotes a serem permutados, conforme proposto nesta lei complementar.

Considerando o interesse público, ora em prioridade, a possibilidade de disponibilidade de área, por meio da permuta, com descrição que atende a conveniência em evidência propomos o anexo projeto.

E tendo em vista que com a proposta o Município poderá adotar as demais medidas e providências necessárias junto aos serviços notariais.

As despesas decorrentes desta Lei são despesas correntes de caráter continuado já previstas no orçamento vigente.

Assim, solicitamos dos nobres vereadores a apreciação, discussão e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 08 de junho de 2021.

Ofício n°: 149/2020/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa, instruído com justificativa, para apreciação e votação o Projeto de Lei que **"ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DESAFETA BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA E AUTORIZA A SUA PERMUTA, PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, COM LEGNAR MARTINS DE AZEVEDO, FABRÍCIO DA SILVA AGOSTINHO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Legislação, Redação e atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Jun-2021-17:07-03043-1/2

SERVIÇO NOTARIAL
MOTA DUTRA

3º OFÍCIO DE NOTAS

- ESCRITURAS
- PROCURAÇÕES
- AUTENTICAÇÕES
- RECONHECIMENTO DE FIRMAS
- INVENTÁRIOS
- DIVÓRCIOS

LEGNAR MARTINS DE AZEVÊDO

Bairro STO Agostinho

R. Madalena Rezende Chaves Quadra 27
lote 1 e 2

LIVRO-108
FLS-58/59v.

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS que fazem o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE e LEGNAR MARTINS DE AZEVÊDO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, em meu Serviço Notarial, na Rua Tavares de Melo, 260, loja 01, perante mim, Escrevente do 3° Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante permutante e reciprocamente outorgado permutado = MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, endereço eletrônico não declarado, com sede nesta cidade na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal - MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI M-1.785.029 SSP/MG e CPF- 597.156.426-91, endereço eletrônico não declarado, residente nesta cidade na Rua João Franco Ribeiro, 255, apto. 101, Bairro Angélica, devidamente autorizado nos termos do Decreto Municipal nº 491, de 19/09/2019 e da Lei Complementar Municipal nº 115, de 22/11/2019, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas; e de outro lado, como outorgada permutada e reciprocamente outorgante permutante = LEGNAR MARTINS DE AZEVÊDO, brasileira, solteira, aposentada, CI M-433.236 SSP/MG e CPF- 205.181.966-15, filha de Wilson Martins de Azevêdo e de Rosa Augusta de Azevêdo, endereço eletrônico não declarado, residente nesta cidade na Avenida Dom Pedro II, 169 – 1° andar, Bairro São Sebastião; partes identificadas por mim, como as próprias de que trato, através da documentação acima, capazes, do que dou fé. E, pelo primeiro permutante - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por seu representante legal, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: **-1)** Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, no Bairro Santo Agostinho, na Rua Quatro (04), constituído de um lote de terreno, identificado como lote de número um (01), da quadra número vinte e sete (27), medindo a área de duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados (244,64m²), dividindo e confrontando: pela frente, em projeção, numa extensão de dez metros (10,00m), com a referida Rua Quatro (04); pelos fundos, por igual metragem, com parte da Área Remanescente 1 (Um); pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número dois (02); e, pelo lado esquerdo, em projeção, por igual metragem, com acesso à Área Remanescente Um (1); tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local, e, havido conforme transcrição imobiliária devidamente registrada no Cartório do 1° Ofício de Imóveis local, no Livro nº 2-BM, fls. 17.574, sob o nº R-1-17.574, e avaliado para efeitos

sessenta e cinco centavos); e, **2)** Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, no Bairro Santo Agostinho, na Rua Quatro (04), constituído de um lote de terreno, identificado como lote de número dois (02), da quadra número vinte e sete (27), medindo a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de dez metros (10,00m), com a referida Rua Quatro (04); pelos fundos, por igual metragem, com parte da Área Remanescente 1 (Um); pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número três (03); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote número um (01); tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local, e, havido conforme transcrição imobiliária devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Imóveis local, no Livro nº 2-BM, fls. 17.575, sob o nº R-1-17.575, e avaliado para efeitos fiscais em R$93.452,50 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Em seguida, pela segunda permutante - LEGNAR MARTINS DE AZEVÊDO me foi dito que é senhora e legítima possuidora de um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 182, Bairro São Sebastião, consistente em casa de morada, com suas dependências e instalações, e, bem assim, o seu respectivo lote de terreno quintal, medindo a área atual de duzentos e vinte e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados (227,95m²), e não de duzentos e noventa e três metros quadrados (293,00m²) conforme consta da matrícula imobiliária, nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo realizados para fins do presente instrumento, sendo que a gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa como segue: "Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de 162°27'43", na extensão de 0,46m; Do vértice V2 segue até o vértice V3 no azimute de 163°49'08", na extensão de 2,56m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 no azimute de 162°00'27", na extensão de 3,57m; Do vértice V4 segue até o vértice V5 no azimute de 252°31'32", na extensão de 14,19m; Do vértice V5 segue até o vértice V6 no azimute de 251°29'30", na extensão de 4,83m; Do vértice V6 segue até o vértice V7 no azimute de 251°29'30", na extensão de 2,28m; Do vértice V7 segue até o vértice V8 no azimute de 253°06'49", na extensão de 13,59m; Do vértice V8 segue até o vértice V9 no azimute de 285°52'41", na extensão de 0,42m; Do vértice V9 segue até o vértice V10 no azimute de 343°56'01", na extensão de 5,79m; Do vértice V10 segue até o vértice V11 no azimute de 337°16'34", na extensão de 0,89m; Do vértice V11 segue até o vértice V12 no azimute de 87°17'44", na extensão de 1,87m; Do vértice V12 segue até o vértice V13 no azimute de 72°42'14", na extensão de 13,92m; Do vértice V13 segue até o vértice V14 no azimute de 72°13'39", na extensão de 12,57m; Finalmente do vértice V14 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 71°27'28", na extensão de 6,91m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 227,95m² e um perímetro de 83,85m. Com as seguintes confrontações: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Portão, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V3 ao vértice V4

limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto; Do vértice V4 ao vértice V8 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Fabrício da Silva Agostinho e Ana Eliza Silva Agostinho; Do vértice V8 ao vértice V11 limita-se por divisa com Talude, confrontando com Rio Bananeiras; Do vértice V11 ao vértice V12 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Hotel Nossa Senhora Aparecida; Finalmente do vértice V12 ao vértice V1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Hotel Nossa Senhora Aparecida; havido conforme transcrição imobiliária devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Imóveis local, no Livro nº 2-C, fls. 928, sob o nº R-3-928, e avaliado para efeitos fiscais em R$200.993,00 (duzentos mil, novecentos e noventa e três reais). Finalmente, por todos os permutantes, primeiro e segunda, falando cada um por sua vez, me foi dito que possuindo os bens acima descritos e discriminados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive responsabilidades por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, combinaram permutar entre si, os mencionados imóveis, permuta essa que ora fazem por bem desta escritura e na melhor forma de direito, e desde já transferem e transmitem um ao outro toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os aludidos bens, passando, em consequência, para o domínio e posse da segunda permutante - LEGNAR MARTINS DE AZEVÊDO os imóveis descritos em primeiro lugar, a saber: **1)** Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, no Bairro Santo Agostinho, na Rua Quatro (04), constituído de um lote de terreno, identificado como lote de número um (01), da quadra número vinte e sete (27); e, **2)** Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, no Bairro Santo Agostinho, na Rua Quatro (04), constituído de um lote de terreno, identificado como lote de número dois (02), da quadra número vinte e sete (27); ficando pertencendo ao primeiro permutante - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE o imóvel descrito em segundo lugar, a saber: -Imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 182, Bairro São Sebastião, consistente em casa de morada, com suas dependências e instalações, e, bem assim, o seu respectivo lote de terreno quintal, medindo a área de duzentos e vinte e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados (227,95m²); pelo que dão mútuas e recíprocas quitações, obrigando-se eles contratantes, por si e seus sucessores, a fazer esta permuta sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. E porque os imóveis permutados são de valores desiguais, isto é, o segundo descrito sobreleva aos primeiros descritos a importância de R$14.574,85 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o primeiro permutante - Município de Conselheiro Lafaiete paga neste ato à segunda permutante - Legnar Martins de Azevêdo, a importância de R$10.514,77 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), representada pelo cheque de nº 8500001, da conta nº 68.738-3, agência nº 0504-5, emitido contra o Banco do Brasil S/A, correspondente ao valor de R$14.574,85 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) descontada a importância de R$4.060,08 (quatro mil, sessenta reais e oito centavos) referente às suas despesas proporcionais com emolumentos e taxas cartorárias desta

Quantidade de Atos Praticados: 23

Ato(s) praticado(s) por : SAMMUEL FERNANDES SOUZA-ESCREVENTE

mol: 4.695,88 TxFJ: 1.947,16 Valor Final:R$ 6.864,55 - ISS R$ 221,51

Consulte validade do Selo no site : https://selos.tjmg.jus.br

essa quantia e dela lhe dá plena, rasa e irrevogável quitação. Declarando aceitarem a presente escritura em todos os seus expressos termos, pelas partes me foi exibido os seguintes documentos de impostos pagos: Avaliações = R$92.965,65 - R$93.452,50 e R$200.993,00 em 23/03/2020 - P.M.C.Lafaiete; ITBI's - R$1.859,31 - R$1.869,05, quitados em 31/03/2020, e, ITBI/Município – Isento; inscrições municipais nºs. 1030760, 1030752 e 0254096. Certidões Negativas do Município. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual-CND, em virtude da liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000-TJMG que suspendeu a eficácia do art. 32 da Lei Estadual nº 14699/2003. Foram apresentadas as certidões negativa de ônus reais dos imóveis, de feitos ajuizados e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI e que a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para o CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, com código Hash: 7100.4959.6d34.420f.5b2b.25f5.80c9.d387.57e7.e5f9, e para o CPF- 205.181.966-15, com código Hash: 4b49.d4f2.7261.c87f.77ca.8c74.0a7b.c821.bb06.6121, na data de 19/03/2020. Pelos outorgantes permutantes e reciprocamente outorgados permutados, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem os imóveis ora permutados. E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6952/81, do que dou fé. Eu, (a) Sammuel Fernandes Souza, Escrevente do 3º Ofício, o subscrevi. (as) Mário Marcus Leão Dutra - Legnar Martins de Azevêdo. ERA TUDO o que havia no referido instrumento para aqui transcrito fielmente. Em test[illegible] da verdade. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Sammuel Fernandes Souza, Escrevente do 3º Ofício, o subscrevi.

Permuta – Cód.: 1411-8 - (02-Atos) - Cód.: 1602-2 - (01-Ato) - Arquivamento - Cód.: 8101-8 (20-Atos)
Emolumentos = R$1.278,26 -R$1.278,26-R$1.749,99 e Arquivamento = R$123,60
Taxa de Fiscalização = R$522,08-R$522,08 - R$862,00 e Arquivamento = R$41,00
Recompe = R$76,69 -R$76,69 - R$104,99 e Arquivamento = R$7,40
ISSQN= R$221,51
Valor final ao usuário = R$6.864,55

19.141.209/0001-01
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Tavares de Melo, 260 - Loja 01
Centro - CEP 36.400-000
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

000.000.000-000

Impresso por VALERIACRISTINA 24/08/2020

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3769-2626 - CONSELHEIRO LAFAI

PROCESSO EXTERNO

Nº 5383 / 2020 vol.0

Data de Abertura : 24/08/2020 Hora de Abertura : 15:58

Assunto : **DIVERSOS**

Interessado	:	LEGMAR MARTINS DE AZEVEDO
Endereço	:	AVENIDA DOM PEDRO , 169 , APT/201
Bairro	:	SAO SEBASTIAO CEP : 36406063
Cidade	:	CONSELHEIRO LAFAIETE UF : MG
Telefone	:	31986255101 E-mail :
Celular	:	
Encaminhar Para	:	GABINETE DO PREFEITO
Descrição do Processo	:	SOLICITAÇAO DE TROCA DE LOTES REFERENTE A PERMUTA CONFORME REQUERIMENTO ANEXO .

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Para verificar seu protocolo, acesse o endereço eletrônico www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

000.000.000-000

Conselheiro Lafaiete, 23 de agosto de 2020

Ao Exmo. Sr. Mário Marcus Leão Dutra,

D.D. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete

Para a abertura de uma rua ligando a Rua Marechal Floriano Peixoto a Rua Comendador Nemézio, foi realizado uma permuta entre um lote de minha propriedade situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 182 Bairro São Sebastião e dois lotes pertencentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, no Bairro Santo Agostinho, na quadra 27, lotes 1 e 2 da Rua Madalena Rezende Chaves (antiga rua 4). Após limpar os lotes para cercar, verificamos que os mesmos estão localizados dentro de um **brejo,** numa área de preservação permanente. Cientes de que pelas leis ambientais, não podemos realizar nenhuma obra nos referidos lotes, gostaria de solicitar a troca dos referidos lotes (1 e 2 da quadra 27) para os lotes 5 e 6 ou alguns outros que sejam mais acima.

Certa do deferimento do pedido, agradeço antecipadamente.

Legnar Martins de Azevedo

CPF: 205.187.966-15

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº. 131/2020	CI
	DATA: 30/09/2020	FL.: 1/3

DE:	Departamento de Meio Ambiente	PARA:	Departamento de Patrimônio

ASSUNTO: Resposta ao ofício 198/2020

Ao Departamento de Patrimônio
Município de Conselheiro Lafaiete, MG

A/C
Luiz Carlos Carvalho Dutra

Em resposta ao ofício citado informamos que, procede a alegação de Legmar Martins de Azevedo, os lotes 01 e 02 da quadra 27 do Bairro Santo Agostinho são considerados pela Lei Federal 12.6512012 e Lei estadual 20.922/2013 "área de preservação permanente-APP".

A Deliberação normativa COPAM 236/2019 considera a ocupação de lotes urbanos locados APP, como sendo uma atividade de baixo impacto ambiental, o Art. 1º, inciso IX diz que, ***"edificações em lotes urbanos aprovados até 22 de julho de 2008, devidamente registrados no Cartório de Registros de Imóveis, desde que situados às margens de vias públicas dotadas de pavimentação, iluminação pública, solução para esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e drenagem pluvial"*** ***"Parágrafo único – As edificações a que se refere o inciso IX implantadas a partir da publicação desta deliberação normativa deverão observar a faixa não edificante prevista no inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979"*** que diz ***"ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.932, de 2004)"***, nestes casos, não há a possibilidade de estar deixando livre de edificações parte da APP, conforme legislação citada, e ainda,

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº. 131/2020	CI
	DATA: 30/09/2020	FL.: 2/3

DE:	Departamento de Meio Ambiente	PARA:	Departamento de Patrimônio

ASSUNTO: Resposta ao ofício 198/2020

autorização para intervenção edificação só poderá ser emitida pelo órgão competente mediante análise, desde que, em conformidade com a legislação.

Segue em anexo fotos dos lotes em questão.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Patrícia Pires Vieira
Geógrafa CREA-MG179051D
Especialista em Gestão Pública Municipal
Setor de Controle e Fiscalização Ambiental

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº. 131/2020	CI
	DATA: 30/09/2020	FL.: 3/3

DE:	Departamento de Meio Ambiente	PARA:	Departamento de Patrimônio

ASSUNTO: Resposta ao ofício 198/2020

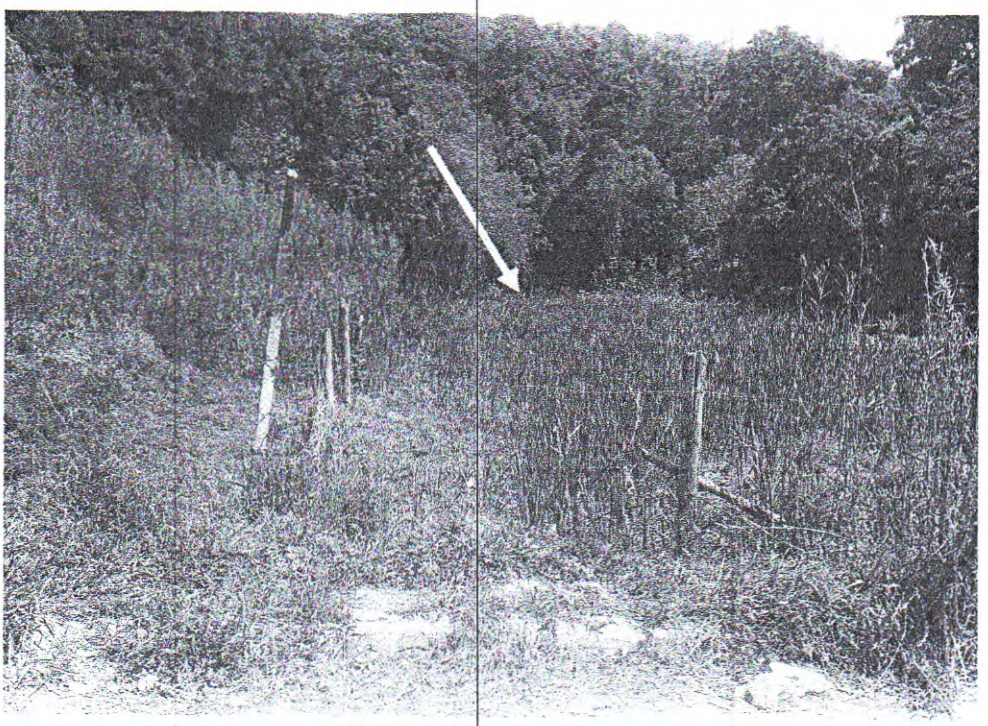

Imagem lote 01



Imagem lote 02

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2020

Ao Exmo. Sr. Mário Marcus Leão Dutra
D.D. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete

Para a abertura de uma rua ligando a Rua Marechal Floriano Peixoto à Rua Comendador Nemézio foi realizado uma permuta entre o lote de minha propriedade, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 182, Bairro São Sebastião, com os lotes pertencentes à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, no Bairro Santo Agostinho, na quadra 27, lotes estes de nºs 1 e 2, situados à Rua Madalena Rezende Chaves (antiga Rua 4). Após início da limpeza dos mesmos verifiquei que estão situados em área de brejo, com pequenas nascentes, tornando-se impossível qualquer tipo de construção.

Em data de 23.08.2020 propus a troca desses lotes pelos lotes de nºs. 05 e 06, da mesma quadra, bem acima dos primeiros, em local aprovado para construções.

Pela avaliação do Município o lote nº 01, com 244,64 m2, foi avaliado em R$ 92.965,64 e o lote nº 02, com área de 250,00 m2, foi avaliado em R$ 93.452,50, no total de R$ 186.418,14. Com a avaliação do município da área a ser desapropriada, de minha propriedade, no valor de R$ 200.993,04, ficou uma diferença a meu favor de R$ 14.574,89.

Pelo despacho do Departamento de Meio Ambiente dessa municipalidade, datado de 30.09.2020, eles informam que, após visita ao local, procede a minha alegação, tendo considerados os lotes 01 e 02 da quadra 27, do Bairro Santo Agostinho, como sendo área de preservação permanente.

Assim sendo, estou propondo a troca desses dois lotes, avaliados pela municipalidade em R$ 186.418,14, pelos lotes 05 e 06 da mesma quadra, sendo avaliados pelo município em R$ 83.532,50 para o primeiro e R$ 83.532,50 para o segundo, no total de R$ 167.065,00, com uma diferença de R$ 19.353,15, que deverá ser pago em meu favor no ato da escritura de troca.

No aguardo do deferimento deste meu pedido, agradeço.

Legnar Martins de Azevedo
CPF 205.181.966-15

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -.BM.- 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 17.574

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO CONS LAFAIETE MG Fls 9/101

Matrícula Nº 17574 Data 12 / 01 / 2007

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Santo Agostinho", na Rua "4" (quatro), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO VINTE E SETE (27), medindo a área de duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados (244,64m²), dividindo e confrontando: - pela frente, em projeção, numa extensão de dez metros (10,00m), com a referida Rua "4" (quatro); pelos fundos, por igual metragem, com parte da Área Remanescente "1" (um); pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número dois (02); e, pelo lado esquerdo, em projeção, por igual metragem, com acesso à Área Remanescente "1" (um);- tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta do loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 135).-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Santo Agostinho", feito pela empresa Terras de Minas Emprendimentos Imobiliários e Participações Ltda., na qualidade de co-proprietária e incorporadora dos proprietários: José Fortunato Rodrigues e sua mulher Rosilene Aparecida Matozinhos Rodrigues, José Marcos de Assis Rodrigues, a firma Andrade Duarte Empreendimnentos Imobiliários Ltda., Geraldo José de Paiva e sua mulher Luciana Aparecida Soares Paiva, e, a própria firma Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., aprovado de acordo com o Decreto nº 213, de 24 de novembro de 2006, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor; é, registro no Lº -2-.AB.-, sob o nº R-25-7509, às fls. 7.509-H, feito em 12 de janeiro de 2007, neste Imobiliário. - Observação: Em 20 de dezembro de 2006, através do Ofício nº 056/2006 - TM, e, em 14 de fevereiro de 2007, através do Ofício nº 007/2007 - TM, a firma Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., solicitou a adoção de procedimento específico para Abertura de Matrícula dos lotes, das áreas remanescentes, e, das áreas de preservação permanente, do Loteamento "Bairro Santo Agostinho", que foram divididos entre os titulares/proprietários, nas proporções constantes da "Ata da Reunião dos Parceiros, conforme Escritura Pública de Incorporação", feita em 10 e 11 de abril de 2006, consistente na Classificação dos Lotes em suas respectivas categorias "A, "B" e "C", e também, no respectivo Sorteio/Divisão dos Lotes para os Parceiros, e registrando que os parceiros José Fortunato Rodrigues e José Marcos de Assis Rodrigues solicitaram que os lotes correspondentes a eles fossem retirados em conjunto, isto é, sem individualização; ata esta, cuja cópia foi anexada a este ofícios e que ficam arquivados neste Imobiliário, tendo sido portanto, abertas as matriculas em nome dos proprietários, conforme determinado pela Ata acima referida.-.- -.- -.- -.-
- PROPRIETÁRIO:- a firma TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.936/0001-83, estabelecida na Rua "Afonso Pena", nº 175, loja 06, no Bairro "Centro", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, neste ato representada por seu sócio, o sr. José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da OAB/MG nº 47.056 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua "Santa Cecília", nº 160, no Bairro "Campo Alegre", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, MG - CEP-36.400-000.-.- -.- -.- -.- -.-
- REGISTRO ANTERIOR:- Lº -2-.AB.-, sob os nºs R-23 e 24-7509, às fls. 7.509-F, feitos em 31 de outubro de 2006, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.- -.-
- Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Souza: 02/02/07.

E=9,66 R=0,58 TFJ=3,22 VFU=13,46 (4401)

** DOADO no R-1-17574 **

R-1-17574 - 05/Janeiro/2011. Protocolo Lº 1-C, nº 59.203, pág. 265. DOAÇÃO PURA E SIMPLES. - Doador(es): a firma TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sediada nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, loja 06, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.842.936/0001-83, neste ato representada por procuradora bastante, a sra. Luciene Maria de Oliveira, brasileira, solteira, secretaria, portadora do CPF nº 042.570.416-50 e da CI nº M-7.164.972 SSP/MG, residente nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, aptº 206, Centro. - Donatário(s): o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o dr. José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro,

TRANSPORTE

casado, advogado, portador do CPF nº 078.980.883-87 e da CI nº 47.056 OAB/MG, residente nesta cidade, rua Santa Cecilia, 160, Bairro Campo Alegre. - Titulo: Escritura Pública, lavrada em 29.12.2010, no Cartório Vianna - 2º Oficio de Notas local - Lº 467, fls. 59/64 - item "01". - Preço: Doação Gratuita Pura e Simples, sendo atribuido ao imóvel, para efeitos fiscais o valor de R$13.218,48. Avaliação em 20.12.2010. Inscrição nº 101604. - Observações: 1) A doadora resolve doar gratuitamente o imóvel constante da matrícula de nº M-17574, retro, pela presente escritura e na melhor forma de direito, e em cumprimento ao decreto municipal nº 213, de 24.11.2006; - 2) O ITCD foi isento de acordo com o art. 4º, inc. I, decreto 43961/05, modificado pelo 35.115/09, conforme descrito na escritura. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Souza: 25/05/11

E=226,31 R=13,58 TFJ=92,43 VFU=332,32 (4512)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls 0110

CERTIFICO e dou fé que confere com o original.
Cons. Lafaiete-MG, 20/05/2011
A Oficial [signature]

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8037

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: ENJ21623
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8431.6280.9235.7907
Quantidade de Atos Praticados: 1 (8401-2)
Ato(s) praticado(s) por: Ana Lúcia Ramos Escriturária
Emol. R$20,68 - TFJ R$7,30 - ISS: R$ 0,98 - Valor Final 28,96
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
[signature]
[x] Eulália Maria Albino P. F. de M. Souza - Oficial
[ ] Roberto Furtado de M. Souza - Oficial Substituto
[ ] Roberta Albino P. F. de M. Souza - Oficial Substituta
[ ] Maura A. Apolinário de Almeida - Esc. Substituta

Gustavo Albino Ponciano
Furtado de Mendonça Souza
Escrevente Autorizado

Pedido de Certidão nº: 57.444

LIVRO : 467 FOLHA: 159

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Doadora: -
TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇOES LTDA

Donatário: -
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Valor fiscal: - R$1.374.389,79

SAIBAM quantos o presente instrumento de escritura pública de doação gratuita de bens imoveis virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, em meu cartorio, à Rua Afonso Pena, perante mim Tabeliã do Segundo Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como doadora, a firma TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇOES LTDA, sediada nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, loja 06, Centro, inscrita no CNPJ/MF:05.842.936/0001-83, neste ato representada por procuradora bastante, a sra. Luciene Maria de Oliveira, brasileira, solteira, secretaria, portadora da CI:M-7.164.972 SSP/MG, CIC:042.570.416-50, residente nesta cidade, rua Afonso Pena, 175, apto 206, Centro, e, de outro lado, como donatário, o MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrito no CNPJ/MF:19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o dr. Jose Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG:47.056, CIC:078.980.883-87, residente nesta cidade rua Santa Cecilia, 160, Bairro Campo Alegre, todos reconhecidos por mim Tabelia, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela doadora, por seu procurador, me foi dito que e senhora e possuidora de bens situados nesta cidade, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, a saber - NA QUADRA numero VINTE E SETE (27), os seguintes lotes: 1)- Lote identificado como de numero UM (01), medindo a area de duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decimetros quadrados (244,64m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.574, Livro 2-BM, fls. 17.574, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.218,48 (treze mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos): 2)- Lote identificado como de numero DOIS (02), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontacoes constantes da matricula imobiliaria M-17.575, Livro 2-BM, fls. 17.575, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 3)- Lote identificado como de numero TRES (03), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites, confrontaçoes e caracteristicas constantes da matricula imobiliaria M-17.576, Livro 2-BM, fls. 17.576, do

Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 4)- Lote identificado como de numero QUATRO (04), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.577, Livro 2-BM, fls. 17577, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 5)- Lote identificado como de numero CINCO (05), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.578, Livro 2-BM, fls. 17578, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 6)- Lote identificado como de numero SEIS (06), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.579, Livro 2-BM, fls. 17.579, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 7)- Lote identificado como de numero SETE (07), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.580, Livro 2-BM, fls. 17580, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 8)- Lote identificado como de numero OITO (08), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites, confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.581, Livro 2-B M, fls. 17581 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 9)- Lote identificado como de numero NOVE (09), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.582, Livro 2-BM, fls. 17582, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 10)- Lote identificado como de numero DEZ (10), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.583, Livro 2-BM, fls. 17583, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 11)- Lote identificado como de numero ONZE (11), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.584, Livro 2-BM, fls. 17584, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 12)- Lote identificado como de numero DOZE (12), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria

LIVRO : 467 FOLHA 60

M-17.585. Livro 2-BM, fls. 17585. do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 13)- Lote identificado como de numero TREZE (13), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.586, Livro 2-BM, fls. 17586, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 14)- Lote identificado como de numero QUATORZE (14), medindo a area de trezentos e nove metros e vinte decimetros quadrados (309,20m²), com as medidas, divisas, limites e confrontacoes constantes da matricula imobiliaria M-17.587, Livro 2-BM, fls. 17587, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$16.706,81 (dezesseis mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos); 15)- Lote identificado como de numero QUINZE (15), medindo a area de trezentos e quarenta um metros e noventa decimetros quadrados (391,90m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.588, Livro 2-BM, fls. 17588, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$18.473,67 (dezoito mil quatrocentos e setenta e tres reais e sessenta e sete centavos); 16)- Lote identificado como de numero DEZESSEIS (16), medindo a area de duzentos e sesseenta e dois metros e cinouenta decimetros quadrados (262,50m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.589 Livro 2-BM, fls.17589 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$14.183,50 (quatorze mil cento e oitenta e tres reais e cinquenta centavos); 17)- Lote identificado como de numero DEZESSETE (17), medindo a area de duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta decimetros quadrados (262,50m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.590, Livro 2-BM, fls. 17.590, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$14.183,50 (quatorze mil cento e oitenta e tres reais e cinquenta centavos); 18)- Lote identificado como de numero DEZOITO (18), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.591, Livro 2-BM, fls. 17591, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 19) - Lote identificado como de numero DEZENOVE (19), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.592, Livro 2-BM, fls. 17592, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 20)- Lote identificado como de numero VINTE (20), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.593, Livro 2-BM, fls. 17593, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 21)-

Lote identificado como de numero VINTE E UM (21), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17.594, Livro 2-BM, fls. 17.594, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 22)- Lote identificado como de numero VINTE E DOIS (22), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17595. Livro 2-BM, fls. 17595, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 23)- Lote identificado como de numero VINTE E TRES (23), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.596, Livro 2-BM, fls. 17.596, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 24)- Lote identificado como de numero VINTE E QUATRO (24), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.597, Livro 2-BM, fls. 17597, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 25)- Lote identificado como de numero VINTE E CINCO (25), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.598, Livro 2-BM fls. 17598, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 26)- Lote identificado como de numero VINTE E SEIS (26), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.599, Livro 2-BM, fls. 17599, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 27)- Lote identificado como de numero VINTE E SETE (27), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.600, Livro 2-BM, fsl. 17600, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 28)- Lote identificado como de numero VINTE OITO (28), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontacoes constantes da matricula imobiliaria M-17.601, Livro 2-BM, fls. 17.601, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 29)- Lote identificado como de numero VINTE E NOVE (29), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.602, Livro 2-BM, fls. 17602, do Primeiro

M-17635, Livro 2-B M, fls. 17635 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508.10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 63)- Lote identificado como de numero SESSENTA E TRES (63), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250.00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17636, Livro 2-BM, fls. 17636 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508.10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 64)- Lote identificado como de numero SESSENTA E QUATRO (64), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17637, Livro 2-BM, fls. 17637 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 65)- Lote identificado como de numero SESSENTA E CINCO (65), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.638, Livro 2-BM, fls. 17638 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 66)- Lote identificado como de numero SESSENTA E SEIS (66), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17639, Livro 2-BM, fls. 17639 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 67)- Lote identificado como de numero SESSENTA E SETE (67), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.640, Livro 2-BM, fls. 17640 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 68)- Lote identificado como de numero SESSENTA OITO (68), medindo a area de duzentos e quarenta e um metros trinta e tres decimetros quadrados (241,33m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17641, Livro 2-BM, fls. 17641 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.039,64 (treze mil trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); 69)- Lote identificado como de numero SESSENTA E NOVE (69), medindo a area de duzentos e quarenta e quatro metros e seis decimetros quadrados (244,06m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.642, Livro 2-BM, fls. 17642 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.187,14 (treze mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos); 70)- Lote identificado como de numero SETENTA E TRES (73), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17646, Livro 2-BM, fls. 17646 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 71)-

Lote identificado como de numero SETENTA E QUATRO (74), medindo a area de duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decimetros quadrados (244,64m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.647, Livro 2-BM, fls. 17647 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.218,48 (treze mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos): 72)- A area de terreno identificada como AREA REMANESCENTE UM (01), medindo vinte e dois mil seiscentos e quarenta metros e oitenta e um decimetros quadrados (22.640,81m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17.648, Livro 2-BM, fls. 17648 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliada em R$396.921,80 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), tudo conforme matriculas acima mencionados e planta do loteamento, cadastrados no municipio sob nº 101604, imóveis esses livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, resolve pela presente escritura, na melhor forma de direito e em cumprimento ao decreto municipal nº 213 de 24 de novembro de 2006, doar gratuitamente ditos imóveis ao donatário, MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, sendo apenas para efeitos fiscais o valor total dado de R$1.374.389,79 (um milhao trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), transmitindo-lhe toda posse, dominio, direito, ação e servidões ativas que exercia sobre os imóveis, havendo-o desde já por empossado especialmente pelo constituto possessório, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores à doação boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pelo donatário, por seu representante, me foi dito que aceita esta como se redige e me apresentaram os documentos adiante." Avaliação/ Certidao de pagamento/desoneraçao de ITCD - protocolo 201.004.126.604-2 /Retificadora cert.anterior -201000005159249-1// doaçao plena// Transmitente- 05.842.963/0001-83 -Terras de Minas Empreendimentos Imobiliarios e Participaçoes Ltda/ Beneficiario - 19.718.360/0001-51 Municipio de Conselheiro Lafaiete - Bens- Imoveis urbanos no Brasil - 100% dos lotes e areas descritos - avaliaçao em 20/12/2010- Base de calculo - 0,00 - ITCD- 0,00- Total- 0.00 Justificativa da isençao art. 4º inc.I, decreto 43961/05 modificado pelo 35.115/09- recolhimento de DAE 0039816076-27 em 10.12.2010 - R$45,98 tx de declaraçao retificadora - Certidao emitida exclusivamente com base nas informaçoes constantes na declaraçao de bens e direitos/ A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneraçao do ITCD em relaçao aos bens e direitos relacionados na presente certidao. Fica entretanto, resguardado o direito de a Fazenda Publica Estadual constituir novos creditos tributarios de responsabilidade dos interessados nao apurados ou lancados ate a presente data. Esta certidao produz os efeitos que lhes sao proprios, ficando o pagamento sujeito a homologaçao pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, paragrafo 7º do decreto 43981 de 03 de março

constantes da matricula imobiliaria M-17.619, Livro 2-BM, fls. 17619 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$14.573,61 (quatorze mil quinhentos e setenta e tres reais e sessenta e um centavos); 47)- Lote identificado como de numero QUARENTA E SETE (47), medindo a area de duzentos e sessenta e nove metros e setenta e dois decimetros quadrados (269,72m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.620, Livro 2-BM, fls. 17620, do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$14.573,61 (quatorze mil quinhentos e setenta e tres reais e sessenta e um centavos); 48)- Lote identificado como de numero QUARENTA E OITO (48), medindo a area de duzentos e setenta e oito metros e sessenta e seis decimetros quadrados (278,66m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.621, Livro 2-BM, fls. 17621 doPrimeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$15.056,66 (quinze mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); 49)- Lote identificado como de numeo QUARENTA E NOVE (49), medindo a area de trezentos e nove metros quarenta e cinco decimetros quadrados (309,45m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.622, Livro 2-BM, fls. 17622 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$16.720,32 (dezesseis mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos); 50)- Lote identificado como de numero CINQUENTA (50), medindo a area de duzentos e setenta metros e cinquenta e oito decimetros quadrados (270,58m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.623, Livro 2-BM, fls. 17623 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$14.620,08 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e oito centavos); 51)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E UM (51), medindo a area de duzentos e trinta e tres metros e setenta e nove decimetros quadrados (233,79m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.624, Livro 2-BM, fls. 17624 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$12.632,23 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e tres centavos); 52)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E DOIS (52), medindo a area de duzentos e sessenta e dois metros e quatorze decimetros quadrados (262,14m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17625, Livro 2-BM, fls. 17625 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$14.164,05 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos); 53)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E TRES (53), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.626, Livro 2-BM, fls. 17626 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 54)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E QUATRO (54), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados

(250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17.627, Livro 2-BM, fls. 17627 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 55)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E CINCO (55), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.628, Livro 2-BM, fls. 17628 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 56)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E SEIS (56), medindo a area de duzentos e seis metros e quarenta e cinco decimetros quadrados (206,45m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.629, Livro 2-BM, fls. 17629 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$11.154,99 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 57)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E SETE (57), medindo a area de duzentos e trinta e nove metros e setenta e oito decimetros quadrados (239,78m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17630, Livro 2-BM, fls. 17630 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$12.955,89 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); 58)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E OITO (58), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17631, Livro 2-BM, fls. 17631 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 59)- Lote identificado como de numero CINQUENTA E NOVE (59), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17632, Livro 2-BM, fls. 17632 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 60)- Lote identificado como de numero SESSENTA (60), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17633, Livro 2-BM, fls. 17633, do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 61)- Lote identificado como de numero SESSENTA E UM (61), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.634, Livro 2-BM, fls. 17634 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 62)- Lote identificado como de numero SESSENTA E DOIS (62), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria

LIVRO : 467 FOLHA

Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); Lote identificado como de numero TRINTA (30), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17.603, Livro 2-BM, fls. 17603, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 31)- Lote identificado como de numero TRINTA E UM (31), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.604, Livro 2-BM, fls. 17.604, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 32)- Lote identificado como de numero TRINTA E DOIS (32), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.605, Livro 2-BM, fls. 17605, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 33)- Lote identificado como de numero TRINTA E TRES (33), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.606, Livro 2-BM, fls. 17606, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 34)- Lote identificado como de numero TRINTA E QUATRO (34), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.607, Livro 2-BM, fls. 17607, do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 35)- Lote identificado como de numero TRINTA E CINCO (35), medindo a area de duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e tres decimetros quadrados (244,53m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.608, Livro 2-BM, fls. 17608 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$13.212,54 (treze mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); 36)- Lote identificado como de numero TRINTA E SEIS (36), medindo a area de duzentos e trinta e cinco metros e treze decimetros quadrados (235,13m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.609, Livro 2-BM, fls. 17609 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$12.704,63 (doze mil setecentos e quatro reais e sessenta e tres centavos); 37)- Lote identificado como de numero TRINTA E SETE (37), medindo a area de duzentos metros e oitenta e sete decimetros quadrados (200,87m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.610, Livro 2-BM, fls. 17610 do Primeiro Oficio de Imoveis desta comarca, avaliado em R$10.853,49 (dez mil oitocentos e cinquenta e tres reais e quarenta e nove centavos); 38)- Lote identificado como de numero TRINTA E OITO (38), medindo a

area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.611, Livro 2-BM, fls. 17611 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508.10 (treze mil quinhentos e oitó reais e dez centavos); 39)- Lote identificado como de numero TRINTA E NOVE (39), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.612, Livro 2-BM, fls. 17612 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 40)- Lote identificado como de numero QUARENTA (40), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.613, Livro 2-BM, fls. 17613 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 41)- Lote identificado como de numero QUARENTA E UM (41), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.614, Livro 2-BM, fls. 17614 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 42)- Lote identificado como de numero QUARENTA E DOIS (42), medindo a area de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.615, Livro 2-BM, fls. 17615 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.508,10 (treze mil quinhentos e oito reais e dez centavos); 43)- Lote identificado como de numero QUARENTA E TRES (43), medindo a area de duzentos e cinquenta e tres metros e oitenta e nove decimetros quadrados (253,89m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.616, Livro 2-BM, fls. 17616 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$13.718,09 (treze mil setecentos e dezoito reais e nove centavos); 44)- Lote identificado como de numero QUARENTA E QUATRO (44), medindo a area de duzentos e noventa e oito metros e trinta e tres decimetros quadrados (298,33m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula M-17.617, Livro 2-BM, fls. 17617 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$16.119,48 (dezesseis mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos); 45)- Lote identificado como de numero QUARENTA E CINCO (45), medindo a area de trezentos e oitenta e seis metros e quarenta e nove decimetros quadrados (386,49m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes constantes da matricula imobiliaria M-17.618, Livro 2-BM, fls. 17618 do Primeiro Oficio de Imoveis da comarca, avaliado em R$20.882,98 (vinbte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); 46)- Lote identificado como de numero QUARENTA E SEIS (46), medindo a area de duzentos e sessenta e um metros e quarenta e nove decimetros quadrados (261,49m²), com as medidas, divisas, limites e confrontaçoes

Fls 36

de 2005 - RITCD- Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2010. Numero de certificaçao do documento - 20100000543160 Prefeitura Municipal - tx. de exp. Isento. Certidões negativas do Estado (Lei 14.699/03) e do Municipio. EMITIDA A DOI/ Apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7433/86. E de como assim o disseram, outorgaram, doou, aceitou e me pediram este que lhes fiz, li, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme Lei Federal 6952. Dou fe. Eu, (as) MPVianna Cruz, Tabelia o escrevi. (as)- pp. Luciene Maria de Oliveira - Jose Milton de Carvalho Rocha - ERA TUDO o que havia no referido instrumento para aqui transcrito fielmente. Em te[illegible] da verdade. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, [illegible], Tabeliao do Segundo Oficio, o escrevi.

Emol. R$ 18.932,67
T. Jud. R$ 7.473,89
Selos R$ 1071,40

Selo de Fiscalização

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Protocolo Lº 1 - C - Nº 59203 Pág. 265/265/267
Título apresentado em 05 / 01 / 13
Registro Geral Livro nº 2 - RM -
Registro nº 46 / 1 pag 46
Cons Lafaiete / 05 / 1 / 17400 / 2013
Oficial Victor Guilherme
EULALIA MARIA ALBINO P F DE M SOUZA OFICIAL
ROBERTO FURTADO M SOUZA OFICIAL SUBSTITUTO
ROBERTA ALBINO PF DE M SOUZA ESCREVENTE SUBSTITUTO

Nº	REGISTRO Nº	PÁGINA Nº	LOTE/QUADRA	Nº	REGISTRO Nº	PÁGINA Nº	LOTE/QUADRA
01	R-1-17574	17.574	01-27	37	R-1-17610	17.610	37-27
02	R-1-17575	17.575	02-27	38	R-1-17611	17.611	38-27
03	R-1-17576	17.576	03-27	39	R-1-17612	17.612	39-27
04	R-1-17577	17.577	04-27	40	R-1-17613	17.613	40-27
05	R-1-17578	17.578	05-27	41	R-1-17614	17.614	41-27
06	R-1-17579	17.579	06-27	42	R-1-17615	17.615	42-27
07	R-1-17580	17.580	07-27	43	R-1-17616	17.616	43-27
08	R-1-17581	17.581	08-27	44	R-1-17617	17.617	44-27
09	R-1-17582	17.582	09-27	45	R-1-17618	17.618	45-27
10	R-1-17583	17.583	10-27	46	R-1-17619	17.619	46-27
11	R-1-17584	17.584	11-27	47	R-1-17620	17.620	47-27
12	R-1-17585	17.585	12-27	48	R-1-17621	17.621	48-27
13	R-1-17586	17.586	13-27	49	R-1-17622	17.622	49-27
14	R-1-17587	17.587	14-27	50	R-1-17623	17.623	50-27
15	R-1-17588	17.588	15-27	51	R-1-17624	17.624	51-27
16	R-1-17589	17.589	16-27	52	R-1-17625	17.625	52-27
17	R-1-17590	17.590	17-27	53	R-1-17626	17.626	53-27
18	R-1-17591	17.591	18-27	54	R-1-17627	17.627	54-27
19	R-1-17592	17.592	19-27	55	R-1-17628	17.628	55-27
20	R-1-17593	17.593	20-27	56	R-1-17629	17.629	56-27
21	R-1-17594	17.594	21-27	57	R-1-17630	17.630	57-27
22	R-1-17595	17.595	22-27	58	R-1-17631	17.631	58-27
23	R-1-17596	17.596	23-27	59	R-1-17632	17.632	59-27
24	R-1-17597	17.597	24-27	60	R-1-17633	17.633	60-27
25	R-1-17598	17.598	25-27	61	R-1-17634	17.634	61-27
26	R-1-17599	17.599	26-27	62	R-1-17635	17.635	62-27
27	R-1-17600	17.600	27-27	63	R-1-17636	17.636	63-27
28	R-1-17601	17.601	28-27	64	R-1-17637	17.637	64-27
29	R-1-17602	17.602	29-27	65	R-1-17638	17.638	65-27
30	R-1-17603	17.603	30-27	66	R-1-17639	17.639	66-27
31	R-1-17604	17.604	31-27	67	R-1-17640	17.640	67-27
32	R-1-17605	17.605	32-27	68	R-1-17641	17.641	68-27
33	R-1-17606	17.606	33-27	69	R-1-17642	17.642	69-27
34	R-1-17607	17.607	34-27	70	R-1-17646	17.646	73-27
35	R-1-17608	17.608	35-27	71	R-1-17647	17.647	74-27
36	R-1-17609	17.609	36-27	72	R-1-17648	17.648	AREA 1

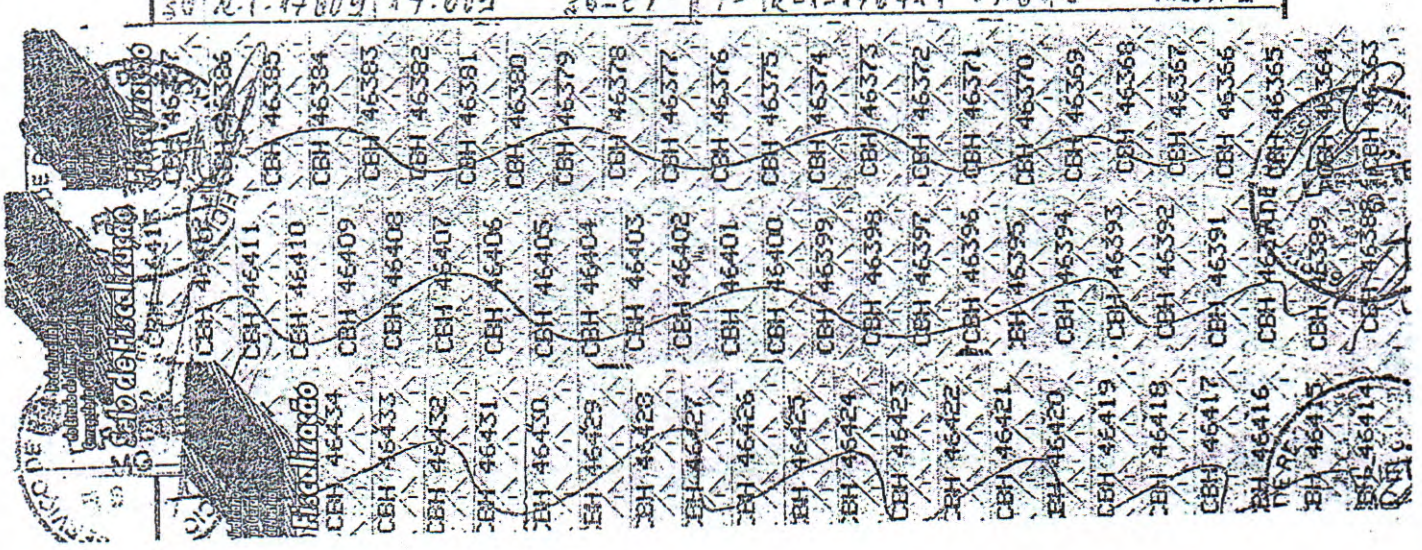

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 1.052/2019, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a:

A V A L I A Ç Ã O 159

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra. Através do Ofício nº 113/2019. Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação

Lotes Nº 01 – 02 – 05 – 06 Quadra nº 27.Bairro Santo Agostinho.

- Finalidade do laudo
  - Levantamento patrimonial;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando como base outros objetos que guardam semelhanças entre si, e que as diferenças que por ventura existam sejam pequenas ou desprezíveis;
  - Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa – "TS – SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA".
- Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	X		
3	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X		
Total de pontuação atingida:		15		
Grau de Fundamentação do Laudo:		II		

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

- Tratamento dos dados e identificação dos resultados
  - Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;
- Resultado da avaliação
  - Equação (Software)

$$Y = 1/(0{,}006256 + -0{,}497996 * 1/X_1 + -0{,}000318 * X_2)$$

X_1 = Área Total
X_2 = Topografia
Y = Valor Unitário

Lote	Quadra	Topografia	Área do Lote	Valor Unitário	Valor Total
01	27	Plano	244,64m²	R$380,01	R$ 92.965,64
02	27	Plano	250,00m²	R$ 373,81	R$ 93.452,50
05	27	Aclive	250,00m²	R$334,13	R$83.532,50
06	27	Aclive	250,00m²	R$334,13	R$83.532,50

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2020.

Antônio Batista Ferreira Pereira

Deise Lúcia Apolinário da Silva

Jéssica Emannuelle Canuto Jeronimo

Maurício José da Silva

Rafaela Josiane da Silva

- A presente avaliação consiste em 03 (três) páginas e 02 (duas) vias.